PROJETO DE LEI Nº 167/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo prestará homenagem póstuma, prioritariamente, aos profissionais de educação atuantes em Parauapebas, batizando com o nome destes as próximas construções da Rede Pública Municipal de Ensino a serem inauguradas.

Parágrafo único. Os profissionais mencionados no *caput* precisam ter tido atuação como:

I — professor;
II — coordenador pedagógico;
III — diretor;
IV — vice-diretor;
V — secretário escolar;
VI — auxiliar de educação infantil;
VII — merendeira;
VIII — auxiliar de serviços gerais;
IX — vigia; ou
X — personalidade que tenha se destacado em defesa da educação pública municipal.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 26 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A construção de escolas é estratégia fundamental para edificação de um futuro melhor. Em Parauapebas, temos atualmente 74 unidades de ensino e quase três dezenas encontram-se

em fase de planejamento da construção, por meio do Programa Escola por Toda Parte, uma ação governamental que busca erguer novas unidades educacionais para que sejam entregues nos próximos anos, a fim de que se possa acabar com dois problemas crônicos vivenciados pela educação pública municipal há décadas: os anexos e o turno intermediário.

Um fato curioso sobre as escolas da rede pública de Parauapebas é que, das atuais unidades de ensino em funcionamento, nem metade reverencia, de forma póstuma, profissionais de educação que tiveram trabalho prestado em nosso município. Há prédios com nome de escritores famosos, poetas, literatos, profissionais liberais e alunos, mas pouco se valorizam as "pratas da casa", homenageando-as em reconhecimento a tudo o que fizeram em prol do desenvolvimento da aprendizagem e do ensino de tantos estudantes.

Por isso, **este Projeto de Lei propõe "batizar" todas as novas construções com nomes de servidores públicos da rede municipal de ensino, os quais tenham na bagagem trajetória dedicada a tão nome missão de cuidar dos alunos**, seja lecionando, seja gerindo escolas, seja cuidando de crianças da educação infantil, seja cuidando do asseio e da limpeza dos prédios, seja preparando a merenda, seja zelando pela segurança dos prédios.

Vale ressaltar que atualmente temos 3.600 servidores lotados em atividades voltadas à educação, sendo que 3.000 deles estão em atuação diretamente nas unidades escolares. São esses trabalhadores quem faz nossa educação forte e referência regional e a eles, professores, diretores, coordenadores, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigias, auxiliares de educação infantil, secretários, a eles devemos nosso respeito e nossa singela homenagem.

Diante da necessidade de reconhecer e valorizar a dedicação de nossos profissionais da educação, imortalizando seu nome em obras públicas de grande relevância para a sociedade, como são as escolas, peço apoio aos colegas deste Parlamento para aprovação desta proposição, que é justa homenagem e em nada onerará os cofres públicos.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)